REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 09/10/2025 - **Accepted:** 17/10/2025
Vol: 19.03
DOI: 10.61164/9v0knw17
Pages: 1-21

ACESSIBILIDADE NAS INFRAESTRUTURAS DA CIDADE DE MAPUTO À LUZ DO DECRETO Nº53/2008: ESTUDO DOS GINÁSIOS DO DISTRITO MUNICIPAL KAMPFUMO (MAPUTO)

ACCESSIBILITY IN THE INFRASTRUCTURES OF THE CITY OF MAPUTO IN LIGHT OF DECREE Nº 53/2008: STUDY OF THE GYMNASIUMS OF THE KAMPFUMO MUNICIPAL DISTRICT (MAPUTO)

ACCESIBILIDAD EN LAS INFRAESTRUCTURAS DE LA CIUDAD DE MAPUTO A LA LUZ DEL DECRETO Nº 53/2008: ESTUDIO DE LOS GIMNASIOS DEL DISTRITO MUNICIPAL DE KAMPFUMO (MAPUTO)

Abdul Remane Alifate Ibraimo
Universidade Pedagógica de Maputo
Email: ibraimo.alifate@gmail.com

Luis Rodríguez de Vera Mouliaá
Universidade Pedagógica de Maputo
Email: fumoam@hotmail.com

Resumo

Este estudo analisou a acessibilidade em ginásios da Cidade de Maputo, com foco na conformidade com o Decreto nº 53/2008. O estudo teve uma abordagem qualitativa, de cunho descritivo e corte transversal, com uma amostra por conveniência formada por oito ginásios do distrito municipal de KaMpfumo (cidade de Maputo). Como instrumento de recolha de dados foi usada uma ficha de observação. Os resultados mostram que sete dos ginásios são considerados como "pouco acessíveis" e um deles como "não acessível" à luz da proposta categórica desta dissertação. Nenhum ginásio foi considerado como "Acessível" para pessoas em cadeiras de rodas. Os resultados revelaram inúmeras inconformidades, especialmente na área de recepção e instalações sanitárias, tornando os espaços pouco acessíveis a pessoas com deficiência. Conclui-se que, apesar do marco legal, a acessibilidade ainda é negligenciada, exigindo intervenções urgentes para garantir igualdade no acesso à prática desportiva, dado que a falta de adaptações estruturais, fiscalização e formação adequada compromete a inclusão deste grupo social.

Palavras-chave: Acessibilidade; Desenho Universal, Instalações desportivas; Deficiência física–motora; Inclusão.

Abstract

This study analyzed accessibility in gyms in Maputo City, focusing on compliance with Decree No. 53/2008. The study adopted a qualitative, descriptive, and cross-sectional approach, using a convenience sample of eight gyms in the KaMpfumo municipal district (Maputo City). An observation form was used as a data collection instrument. The results show that seven of the gyms are considered "poorly accessible" and one is "not accessible" according to the categorical proposal of

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 09/10/2025 - **Accepted:** 17/10/2025
Vol: 19.03
DOI: 10.61164/9v0knw17
Pages: 1-21

this dissertation. No gym was considered "accessible" for wheelchair users. The results revealed numerous non-conformities, especially in the reception area and restroom facilities, making the spaces inaccessible to people with disabilities. The conclusion is that, despite the legal framework, accessibility is still neglected, requiring urgent interventions to ensure equal access to sports, given that the lack of structural adaptations, oversight, and adequate training compromises the inclusion of this social group.

Keywords: Accessibility; Universal Design; Sports Facilities; Physical and Motor Disabilities; Inclusion.

Resumen

Este estudio analizó la accesibilidad en gimnasios de la ciudad de Maputo, centrándose en el cumplimiento del Decreto n.º 53/2008. El estudio adoptó un enfoque cualitativo, descriptivo y transversal, utilizando una muestra de conveniencia de ocho gimnasios en el distrito municipal de KaMpfumo (ciudad de Maputo). Se empleó un formulario de observación como instrumento de recolección de datos. Los resultados muestran que siete gimnasios se consideran "poco accesibles" y uno "no accesible", según la propuesta categórica de esta tesis. Ningún gimnasio se consideró "accesible" para usuarios de silla de ruedas. Los resultados revelaron numerosas inconformidades, especialmente en la zona de recepción y los baños, lo que hace que los espacios sean inaccesibles para las personas con discapacidad. La conclusión es que, a pesar del marco legal, la accesibilidad sigue estando descuidada, lo que requiere intervenciones urgentes para garantizar la igualdad de acceso al deporte, dado que la falta de adaptaciones estructurales, supervisión y capacitación adecuada compromete la inclusión de este grupo social.

Palabras clave: Accesibilidad; Diseño Universal; Instalaciones Deportivas; Discapacidad Física y Motriz; Inclusión.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 09/10/2025 - **Accepted:** 17/10/2025
Vol: 19.03
DOI: 10.61164/9v0knw17
Pages: 1-21

1. INTRODUÇÃO

A Organização das Nações Unidas (ONU) estima que mais de 1 bilhão de pessoas no mundo vivem com algum tipo de deficiência, sendo que 80% delas estão em países em desenvolvimento. De forma similar, a Organização Mundial da Saúde afirma que um 15% da população mundial tem algum tipo de deficiência física, sensorial (visual ou auditiva), intelectual e/ou múltipla.

Nesse sentido, os números indicados reforçam a necessidade de políticas públicas e privadas voltadas à criação de ambientes inclusivos. Com efeito, em 2006 a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU estabeleceu a acessibilidade como um dos direitos humanos fundamentais, destacando que a falta de acessibilidade constitui uma forma de discriminação contra este grupo (ONU, 2006).

Entretanto, apesar dos avanços legislativos, ainda existem muitas barreiras que limitam a acessibilidade física. Essas barreiras podem ser arquitetônicas, como a ausência de rampas, elevadores inadequados e banheiros não adaptados, ou atitudinais, relacionadas ao preconceito e à falta de conscientização sobre as necessidades das pessoas com deficiência. A acessibilidade física para pessoas com deficiência é um tema de suma importância na promoção da igualdade e inclusão social, permitindo que essas pessoas possam usufruir de maneira plena e autônoma dos mesmos direitos e oportunidades (ABNT, 2020). Portanto, a acessibilidade física é fundamental para assegurar a dignidade, autonomia e participação plena das pessoas com deficiência na sociedade.

Porém, segundo um estudo da Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais, em países como o Brasil, mais de 60% das edificações públicas ainda não são plenamente acessíveis (FENAPAEs, 2023). Esses dados contrastam com a rigorosa legislação relativa à acessibilidade nesse país, regida por diversas normativas, incluindo a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/2015) e a Norma Brasileira 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT, 2020).

De forma similar, a acessibilidade nas instalações em Angola é regida pela Lei n.º 10/16, de 27 de julho de 2016, que estabelece as normas gerais, condições e critérios de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade condicionada. Esta lei abrange a eliminação de barreiras arquitetônicas em edifícios, espaços públicos e equipamentos urbanos, garantindo que todos possam acessar e utilizar esses espaços. Além disso, a Lei n.º 21/12, de 2012, conhecida como Lei da Pessoa com Deficiência, define os direitos e as proteções legais para pessoas com deficiência em Angola, promovendo a inclusão social e a igualdade de oportunidades.

A acessibilidade nas instalações em Portugal é regida pelo Decreto-Lei n.º 163/2006, que estabelece dispositivos técnicos para a acessibilidade, circulação e utilização dos sistemas de serviços e lugares públicos para pessoas com

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 09/10/2025 - **Accepted:** 17/10/2025
Vol: 19.03
DOI: 10.61164/9v0knw17
Pages: 1-21

deficiência ou mobilidade condicionada. Além disso, a Lei n.º 38/2004 define as bases gerais do regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa com deficiência, promovendo a igualdade de oportunidades e a eliminação de barreiras.

Moçambique conta com uma legislação específica sobre acessibilidade nas instalações, regida pelo Decreto n.º 53/2008, de 30 de dezembro (transcrição quase literal do Decreto-Lei 123/97 de Portugal, sobre as Normas Técnicas de Acessibilidade), que estabelece os dispositivos técnicos para a acessibilidade, circulação e utilização dos sistemas de serviços e lugares públicos para pessoas com deficiência ou mobilidade condicionada. Este Decreto é um passo importante para garantir que as edificações e equipamentos sejam projetados e construídos de modo a permitir o acesso, a circulação e a utilização por todas as pessoas.

Além disso, a ratificação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência pela República de Moçambique em 2010 reforça a proteção e promoção dos direitos das pessoas com deficiência (Resolução n.º 29/2010, de 31 de dezembro). Neste contexto, um dos direitos das pessoas com deficiência que pode ser diretamente vinculado à legislação indicada está na prática desportiva, no lazer e no uso do tempo livre. Aqui, a acessibilidade física nas instalações desportivas para pessoas com deficiência é crucial para promover a inclusão e a igualdade de oportunidades. Contudo, dentro dos centros urbanos, um dos principais locais para a prática de actividade física são os ginásios, sendo que dados da Secretaria de Estado do Desporto de Moçambique (actual Ministério da Juventude e Desporto), em 2024 o país contava com 98 ginásios registrados.

Assim, o objectivo deste estudo foi analisar as condições de acessibilidade a instalações desportivas para pessoas com deficiência na cidade de Maputo, à luz do Decreto 53/2008 de 30 de dezembro. Portanto, pretendeu-se identificar, descrever e comparar as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência físico-motora nos ginásios da cidade de Maputo com o Decreto 53/2008 de 30 de dezembro. Todavia, foi intenção do estudo elaborar uma proposta de escala para catalogar os ginásios como acessíveis ou não.

2. QUADRO TEÓRICO

2. 1. A deficiência físico-motora e a Actividade Física

A deficiência físico-motora, também conhecida como limitação de mobilidade, refere-se a uma condição que compromete parcial ou totalmente a capacidade de uma pessoa se movimentar e realizar actividades cotidianas com autonomia. Essa condição pode manifestar-se por meio de diferentes formas clínicas, como paraplegia, tetraplegia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputações, ostomias, entre outras alterações funcionais de origem congênita ou adquirida (OMS, 2011).

Conforme apontado por Diniz (2017), a deficiência não reside apenas no corpo biológico, mas nas barreiras impostas socialmente à diferença. Nesse sentido, limitações físicas, quando combinadas com obstáculos arquitectônicos,

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 09/10/2025 - **Accepted:** 17/10/2025
Vol: 19.03
DOI: 10.61164/9v0knw17
Pages: 1-21

comunicacionais e atitudinais, produzem restrições ainda mais profundas à participação plena das pessoas com deficiência. Portanto, a deficiência físico-motora, deve ser compreendida como o resultado de interações complexas entre corpo, sociedade e políticas públicas, dado que por vezes, a deficiência é erroneamente reduzida à inabilidade, ignorando-se as potências e competências dos sujeitos.

Nesse cenário, a participação em actividades recreativas e desportivas revela-se uma ferramenta poderosa de inclusão, ao promover o fortalecimento da autoestima, o desenvolvimento de habilidades sociais e a valorização da diversidade corporal. Para Batistel e Carvalho (2021), essas práticas não só ampliam as possibilidades de expressão pessoal, mas também questionam modelos hegemônicos de corpo, saúde e performance.

Com efeito, a presença de pessoas com deficiência em espaços de lazer, desporto, educação e trabalho contribui para ampliar a compreensão social sobre o que é o corpo humano e quais formas ele pode assumir. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2011), a prática regular de actividade física reduz o risco de doenças crónicas, melhora a mobilidade e promove o bem-estar mental, benefícios que se aplicam de forma significativa às pessoas com deficiência.

Apesar de, tradicionalmente, as pessoas com deficiência terem sido excluídas de práticas desportivas e recreativas, muitas vezes por barreiras físicas, sociais e actitudinais, a perspectiva actual, orientada pelos direitos humanos e pela inclusão, defende o acesso igualitário à actividade física como um direito fundamental. De acordo com Diniz (2017), a deficiência não reside no corpo da pessoa, mas nas barreiras impostas por uma sociedade que não reconhece a diversidade funcional. Assim, a actividade física deve ser adaptada, mas jamais negada.

A prática de desporto adaptado, por exemplo, tem-se mostrado uma ferramenta poderosa para a reabilitação física e a inclusão social. Autores como Batistel e Carvalho (2021) destacam que o envolvimento em modalidades desportivas não só melhora a força, a resistência e o equilíbrio, como também promove a socialização e o sentimento de pertença.

Importa sublinhar a prática desportiva depende da acessibilidade às infra-estruturas desportivas, e esta continua a ser um desafio significativo em muitos países africanos, incluindo Moçambique. A ausência de rampas, equipamentos adaptados e profissionais capacitados, limita o acesso efectivo à actividade física para este grupo populacional. Segundo Mussa *et al*. (2023b), políticas públicas voltadas para a inclusão desportiva devem priorizar investimentos em formação de técnicos, sensibilização e adaptação dos espaços.

2. 2. Barreiras enfrentadas pelas pessoas com deficiência na prática da actividade física

Apesar do reconhecimento crescente dos benefícios que a actividade física regular proporciona à saúde e ao bem-estar, as pessoas com deficiência continuam entre

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 09/10/2025 - **Accepted:** 17/10/2025
Vol: 19.03
DOI: 10.61164/9v0knw17
Pages: 1-21

os grupos mais sedentários da sociedade (OMS, 2022). Essa realidade não está apenas relacionada à deficiência em si, mas, sobretudo, às múltiplas barreiras — físicas, sociais, ambientais e psicológicas — que dificultam o acesso e a participação activa dessa população em contextos desportivos e recreativos (MARMELEIRA *et al.,* 2018a).

Para se compreender os baixos índices de envolvimento em actividades físicas entre pessoas com deficiência, é essencial adoptar uma abordagem interseccional e contextualizada. Segundo Manuel (2024), não se trata apenas de falta de motivação individual, mas de um conjunto de factores estruturais que marginalizam estes sujeitos. Entre esses factores, destacam-se as barreiras individuais, ambientais e sociais, que se reforçam mutuamente.

Nesse sentido, as barreiras individuais relacionam-se com as condições físicas, emocionais e motivacionais da própria pessoa com deficiência. Entre os factores mais citados estão dores crónicas, fadiga constante, baixa resistência física e limitações funcionais específicas, como dificuldade de mobilidade ou perda sensorial. Embora a actividade física possa mitigar muitos desses sintomas, ela também pode inicialmente parecer intimidante ou gerar desconforto (MARMELEIRA *et al*., 2018a, 2018b). A insegurança emocional, muitas vezes mediada por experiências de exclusão, contribui para a desistência ou recusa à participação.

Pela sua vez, às barreiras ambientais dizem respeito à falta de acessibilidade nos espaços destinados à prática de actividade física. Muitas infra-estruturas em Moçambique, assim como em outros países em desenvolvimento, não estão preparadas para receber pessoas com deficiência. Falta de rampas, ausência de elevadores, sanitários não adaptados e equipamentos inadequados tornam a prática desportiva um desafio logístico e até perigoso (Mussa *et al*., 2023a). A distância dos centros desportivos, o custo elevado e a ausência de transporte acessível agravam ainda mais este cenário.

Relativamente às barreiras sociais, muitas vezes começam desde a infância, onde crianças com deficiência são frequentemente excluídas de jogos e actividades físicas escolares por falta de preparação dos professores ou por preconceito de colegas. Essa exclusão precoce impacta negativamente o desenvolvimento motor, emocional e social (ALVES, 2013). Quando a escola dispensa da aula de Educação Física para estudantes com deficiência, reforça-se a ideia de que esses corpos não pertencem ao espaço da acção e do movimento.

Ora, um dos espaços frequentemente utilizados nas cidades para a prática de exercícios é o ginásio (ou academia), como sendo um ambiente controlado, com equipamentos específicos e acompanhamento técnico. Este espaço é reconhecido como um local importante onde pessoas com deficiência podem promover a sua condição física, saúde mental e interacção social. No entanto, estudos revelam que poucas pessoas com deficiência frequentam regularmente academias**,** mesmo sabendo dos benefícios (MARMELEIRA *et al.,* 2018b).

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 09/10/2025 - **Accepted:** 17/10/2025
Vol: 19.03
DOI: 10.61164/9v0knw17
Pages: 1-21

Com efeito, a literatura destaca uma lacuna significativa na investigação sobre a inclusão de pessoas com deficiência em ambientes de ginásio. Apesar da potencialidade das academias como espaços de inclusão, ainda se sabe pouco sobre as experiências concretas destes indivíduos neste contexto. Além disso, poucos estudos analisam como a atitude dos instrutores de fitness influencia positiva ou negativamente a participação de pessoas com deficiência (MONTEIRO; SILVA, 2010).

Para além dos benefícios físicos, o ambiente da academia pode ser um espaço de interacção e pertença social. A partilha de experiências, a construção de relações interpessoais e o sentimento de inclusão contribuem para a melhoria da qualidade de vida e da autoimagem corporal. O exercício físico nestes ambientes ajuda ainda a aliviar o stress associado à deficiência, funcionando como um recurso de apoio psicológico fundamental (VALL; BRAGA; ALMEIDA, 2006).

No entanto, as experiências nem sempre são positivas. Muitas pessoas com deficiência relatam que os ginásios ainda representam barreiras simbólicas e físicas. Um dos principais obstáculos é o confronto com o modelo corporal idealizado promovido nos ambientes de fitness corpos fortes, atléticos e livres de limitações o que leva muitos a sentirem-se deslocados e não pertencentes ao espaço.

2. 3. Desenho Universal, Acessibilidade e o Decreto nº53/2008

O conceito de Desenho Universal surgiu como uma resposta à necessidade de criação de espaços, produtos e serviços que possam ser utilizados pelo maior número possível de pessoas, independentemente das suas capacidades físicas, sensoriais ou cognitivas. Esta abordagem propõe que a inclusão deve estar presente desde o planeamento inicial de qualquer projecto, evitando adaptações posteriores que apenas reforçam a exclusão (MACE, 1998; DINIZ, 2017). O objectivo do Desenho Universal é, portanto, promover equidade, segurança, conforto e autonomia a todas as pessoas — incluindo as com deficiência.

Neste contexto, para Borges (2017) a acessibilidade refere-se à possibilidade de viver em um ambiente livre de barreiras, permitindo que todas as pessoas possam aceder com segurança e autonomia a espaços físicos, mobiliário urbano, equipamentos, transportes, comunicação e serviços. Com o avanço das tecnologias e das discussões sobre inclusão, esse conceito foi ampliado para abranger também as dimensões digitais, informacionais e comunicacionais.

Entretanto, para que a acessibilidade se concretize na prática, é essencial identificar, questionar e eliminar todas as formas de barreiras que impedem a participação plena de pessoas com deficiência. Essas barreiras podem ser de ordem física (como degraus, ausência de rampas), atitudinal (preconceito e desinformação), comunicacional (linguagem inacessível), pedagógica (recursos de ensino não adaptados), entre outras (CRUZ *et al.*, 2020). Nesse sentido, a acessibilidade deve ser encarada como um processo contínuo e não como um evento pontual. É necessário garantir que todos os espaços e serviços sejam

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 09/10/2025 - **Accepted:** 17/10/2025
Vol: 19.03
DOI: 10.61164/9v0knw17
Pages: 1-21

concebidos ou adaptados para receber a diversidade humana, o que exige acção intersectorial entre urbanismo, transporte, educação, saúde e cultura (BARROZO *et al*., 2012).

Assim, o Decreto n.º 53/2008, publicado no Boletim da República de Moçambique de 30 de dezembro, representa um marco legal importante em Moçambique, ao estabelecer normas que asseguram a acessibilidade física e funcional dos espaços públicos, incluindo infraestruturas desportivas e educativas. O Decreto enquadra-se numa política nacional de promoção da equidade, ao exigir que edifícios públicos, escolas, centros de saúde, unidades de transporte e espaços desportivos sejam planeados e reabilitados de forma a garantir o acesso universal e autónomo, com especial atenção às pessoas com mobilidade condicionada. O objectivo é garantir que ninguém seja excluído da vida pública por causa de barreiras físicas ou arquitectónicas (MUSSA *et al*., 2023a).

Em particular, no âmbito da Actividade Física e o Desporto, o Decreto impõe a obrigação de adaptação das instalações, como campos desportivos, balneários, vestiários e equipamentos. Isso inclui a construção de rampas de acesso**,** sanitários adaptados**,** pavimentos antiderrapantes e sinalização acessível (Decreto n.º 53/2008). Tais medidas são essenciais para assegurar que as pessoas com deficiência possam praticar actividade física em condições de igualdade e segurança (BARROZO *et al.,* 2012).

Segundo Silva e Carvalho (2023)**,** a acessibilidade no desporto não é apenas uma questão de arquitectura, mas também de dignidade e cidadania. A ausência de adaptações adequadas marginaliza ainda mais uma população já historicamente excluída e compromete o seu direito ao lazer, à saúde e à participação social plena.

O Decreto também estabelece critérios técnicos de acessibilidade a serem respeitados em novos projectos e em reabilitações. A sua implementação, porém, depende da articulação eficaz entre governos locais, sector privado e sociedade civil. Como Viegas (2017) argumenta, a simples existência de normas legais não é suficiente: é necessário um compromisso prático com a monitoria, fiscalização e formação técnica dos profissionais envolvidos no planeamento urbano e desportivo.

Em Moçambique, continuam sendo erguidas numerosas infraestruturas sem considerar as normas básicas de acessibilidade. A ausência de sanções eficazes e a falta de sensibilização sobre o impacto do capacitismo nas práticas arquitectónicas contribuem para a manutenção destes espaços excludentes (MUSSA *et al*., 2023b). Entretanto, a implementação do Decreto pode ser reforçada através de parcerias entre municípios, organizações de pessoas com deficiência e instituições de ensino superior, que contribuam com conhecimento técnico, monitoria e projectos de sensibilização. Conforme observado por Mussa *et al.* (2023a), quando os processos de acessibilidade são acompanhados de forma participativa, os resultados são mais sustentáveis e reflectem melhor as necessidades reais da população.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 09/10/2025 - **Accepted:** 17/10/2025
Vol: 19.03
DOI: 10.61164/9v0knw17
Pages: 1-21

Finalmente, a construção de um Moçambique mais inclusivo exige que se encare o desporto como um direito humano, não como privilégio. A acessibilidade não deve ser uma excepção, mas uma regra em todos os espaços públicos e serviços. A aplicação efectiva do Decreto n.º 53/2008 deve ser acompanhada de fiscalização, educação cívica e compromisso político contínuo — elementos indispensáveis para romper com a exclusão e garantir o pleno exercício da cidadania a todas as pessoas, independentemente da sua condição funcional.

2. 4. A produção científica sobre acessibilidade em Moçambique

A produção científica sobre deficiência em Moçambique ainda é escassa, especialmente no que diz respeito à participação de pessoas com deficiência em contextos de actividade física e exercício. Embora se reconheçam os benefícios desta prática para a saúde física e mental, a maioria dos estudos foca-se apenas nos seus efeitos positivos, negligenciando os obstáculos enfrentados por esta população para aceder a espaços como ginásios e recintos desportivos.

Assim, a pesquisa tem dado prioridade a áreas como educação especial e cuidados de saúde, deixando de lado a análise dos ambientes que poderiam promover o bem-estar e a inclusão social por meio do desporto. Esta lacuna impede uma compreensão abrangente das necessidades das pessoas com deficiência no acesso a actividades físicas estruturadas o que dificulta a construção de políticas públicas eficazes (MUSSA *et al.,* 2023a).

Entretanto, a acessibilidade para pessoas com deficiência tem vindo a ganhar atenção crescente na investigação académica nacional, sobretudo no contexto escolar e desportivo. Diversos estudos realizados no âmbito das licenciaturas em Ensino de Educação Física e Desporto (UP-Maputo), abordam de forma específica os desafios enfrentados por estudantes com mobilidade reduzida no acesso às instalações escolares e às actividades físicas.

Um dos trabalhos de destaque é o de Matateu Rachide Colaço, que analisa a acessibilidade nas instalações desportivas das escolas secundárias do Posto Administrativo de Infulene, na cidade da Matola. Através de uma análise detalhada das infraestruturas existentes, o estudo identificou barreiras físicas e estruturais significativas que dificultam a participação plena dos estudantes com deficiência nas actividades desportivas. Esta pesquisa destaca a necessidade de adaptação das infraestruturas e de formulação de políticas inclusivas que assegurem igualdade de oportunidades no ambiente escolar (COLAÇO, 2022).

De forma semelhante, David Macamo realizou um estudo sobre a acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida nas escolas secundárias do Distrito de Marracuene. Através da identificação de barreiras arquitectónicas, o autor destaca as limitações impostas pelas condições físicas das escolas e propõe intervenções estruturais que garantam o direito à educação inclusiva, em consonância com os princípios estabelecidos pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (MACAMO, 2023).

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 09/10/2025 - **Accepted:** 17/10/2025
Vol: 19.03
DOI: 10.61164/9v0knw17
Pages: 1-21

Outro contributo importante é o de Idélio António Muianga, que estudou a acessibilidade nas escolas secundárias do Distrito de Nlhamankulu, na cidade de Maputo. O autor identificou múltiplas deficiências no desenho das infraestruturas escolares, desde a ausência de rampas até à inadequação dos espaços sanitários, tornando o ambiente escolar excludente para os alunos com mobilidade condicionada. O trabalho sugere intervenções tanto ao nível físico como na formação dos profissionais, visando criar um ambiente educacional mais inclusivo e equitativo (MUIANGA, 2024).

Na Província de Maputo, Alberto João Ramiro Tamele investigou as condições de acessibilidade na Escola Secundária de Namaacha. A pesquisa confirmou a existência de múltiplas barreiras físicas nas instalações desportivas, o que limita severamente a participação de estudantes com deficiência nas actividades físicas escolares. O estudo sublinha a urgência de reformas nas estruturas escolares e no planeamento urbano local, de forma a garantir a inclusão efectiva (TAMELE, 2022).

Ainda no contexto provincial, Belarmino Saugineta realizou um estudo que se debruça sobre as condições de acessibilidade nas escolas secundárias das cidades de Maxixe e Inhambane, especificamente para pessoas com deficiência físico-motora. Os resultados demonstram uma clara insuficiência em termos de adequação das infraestruturas, comprometendo a participação dos estudantes com deficiência nas actividades físicas. O autor defende a necessidade de investimentos estruturais e a inclusão da acessibilidade como critério obrigatório no planeamento de novos edifícios escolares (SAUGINETA, 2019).

Estes estudos mostram que, apesar dos avanços em termos legais e normativos, a realidade escolar moçambicana ainda está longe de garantir a plena inclusão das pessoas com deficiência. A falta de adaptação das instalações, aliada à escassa formação inclusiva dos profissionais da educação, continua a ser uma das principais barreiras à participação activa destes cidadãos na vida académica e desportiva.

Em síntese, a literatura recente em Moçambique revela uma crescente preocupação com a acessibilidade nas instituições de ensino, especialmente no que diz respeito às actividades físicas. No entanto, é necessário transformar este conhecimento em acções concretas, através da implementação de políticas públicas eficazes, capacitação dos professores e técnicos desportivos, bem como investimentos em infraestruturas acessíveis, para que se possa promover, de forma efectiva, a inclusão social e educacional das pessoas com deficiência.

3. METODOLOGIA

Esta pesquisa teve uma abordagem qualitativa, sendo considerado como estudo descritivo de corte transversal. A população incluiu 15 ginásios da cidade de Maputo localizados no distrito municipal KaMpfumo (registados na Secretaria de Estado do Desporto, actual Ministério da Juventude e Desporto desde janeiro de 2025), sendo que foram selecionados 13 ginásios como amostra (a partir da calculadora amostral encontrada em https://pt.surveymonkey.com/mp/sample-size-

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 09/10/2025 - **Accepted:** 17/10/2025
Vol: 19.03
DOI: 10.61164/9v0knw17
Pages: 1-21

calculator/), pelo método aleatório simples. Entretanto, dos 13 elementos contactados, apenas oito ginásios responderam positivamente, pelo que a nossa amostra ficou reduzida a este número.

Como instrumento para a recolha de dados foi usada uma ficha de observação, adaptada das pesquisas realizadas na área das instalações desportivas em Moçambique (COLAÇO, 2022; TAMELE, 2022; MACAMO, 2023 E MUIANGA, 2024). A ficha elaborada está dividida em 10 itens estruturais, estando cada um deles subdividido em itens específicos. Assim, a ficha recolhe as recomendações do Decreto 53/2008 de 30 de dezembro que podem ser aplicadas ao contexto dos ginásios. Esta ficha de observação foi objecto de uma pré-testagem numa instalação similar à pretendida na amostra.

Nesta pesquisa, foi utilizado o esquema de semáforo como critério de avaliação dos ginásios, permitindo uma análise visual e objectiva do cumprimento dos requisitos de acessibilidade estabelecidos pelo Decreto n.º 53/2008 de 30 de dezembro (apresentada na seguinte secção). Assim, o esquema de semáforo considerou-se como "Cumpre" os ginásios que atenderam entre 81% e 100% dos itens avaliados conforme o Decreto; como "Cumpre parcialmente" quanto os ginásios atendessem entre 50% - 80% dos critérios estabelecidos; e "Não cumpre" nos casos em que os ginásios respondessem a menos do 50% dos itens avaliados.

Para análise dos dados recolhidos, foi feita uma descripção de cada instalação com base nos vários itens estruturais identificados. Seguidamente, foi realizada uma comparação entre ginásios usando os dados descriptivos recolhidos em cada um deles. Após este processo, foi comparada cada instalação com as recomendações do Decreto 53/2008 de 30 de dezembro, das quais emanaram recomendações para cada instalação. Para uma maior credibilidade e neutralidade foram tiradas fotografias as quais foram usadas como evidências durante o processo de análise e apresentação e discussão dos resultados.

Quanto a questões éticas, foi pedida a autorização do responsável do estabelecimento explicando que os dados recolhidos seriam utilizados a efeitos de pesquisa, relatórios apresentações ou artigos científicos. Ainda, tendo em conta que os ginásios são frequentados por usuários, foi tido o cuidado de não incluir nenhuma imagem com seres humanos (Aires, 2015). Todavia, foi informado o representante de cada estabelecimento que poderia abandonar o estudo em qualquer momento e os dados recolhidos seriam eliminados.

3. 1. Proposta de Esquema de Semáforo

A partir das constatações desta pesquisa, idealizámos a proposta de um esquema de semáforo, que pretende ser uma ferramenta visual prática e objetiva para avaliar o nível de conformidade das instituições com o Decreto nº 53/2008, de 30 de dezembro. Neste sentido, comparativamente ao sistema tricolor de um semáforo, observamos as seguintes indicações:

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 09/10/2025 - **Accepted:** 17/10/2025
Vol: 19.03
DOI: 10.61164/9v0knw17
Pages: 1-21

A) *Cor Verde (81-100% de conformidade)***.** Representa uma adequada observância do Decreto nº 53/2008 de 30 de dezembro, indicando que a instituição cumpre, na sua maioria ou na totalidade, com as disposições estabelecidas quanto a acessibilidade.

- Características gerais da instalação:

- Todas as disposições estabelecidas no Decreto foram implementadas (ou a maior parte delas), garantindo acessibilidade plena para pessoas com deficiência ou mobilidade condicionada.
- Elementos essenciais como rampas, elevadores, sinalização tátil, largura adequada de portas e corredores estão presentes e em conformidade com os padrões especificados.
- Existe manutenção regular dos dispositivos técnicos de acessibilidade, assegurando seu funcionamento contínuo e seguro.

- Características específicas da instalação

1- Acessibilidade plena em todas as áreas do ginásio: O ginásio possui rampas de acesso com inclinação adequada, elevadores adaptados (se aplicável), portas e corredores amplos, bem como sinalização tátil para pessoas com deficiência visual.
2- Equipamentos inclusivos: Máquinas e equipamentos de treino são projetados para serem utilizados por pessoas com diferentes tipos de limitações físicas, garantindo a inclusão de todos os utilizadores.
3- Vestiários e sanitários acessíveis: Os vestiários e sanitários estão adaptados, com barras de apoio, espaço suficiente para cadeiras de rodas e lavatórios em altura adequada.
4- Manutenção regular: Todos os dispositivos de acessibilidade são inspecionados e mantidos em perfeito estado de funcionamento, assegurando a segurança e a autonomia dos utilizadores.
5- Treinamento da equipe: Os funcionários do ginásio estão capacitados para atender pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, oferecendo suporte adequado quando necessário.

- Impacto para a instalação/sociedade:

- Promove a inclusão social e a autonomia das pessoas com necessidades especiais.
- Promove a igualdade de acesso aos serviços de saúde e bem-estar.
- Proporciona uma imagem positiva e responsável da instituição perante a sociedade.
- Reforça a reputação do ginásio como um espaço acessível e responsável.
- Serve como modelo de boas práticas para outras organizações.

B) *Cor Amarela (50-80% de conformidade)*. Indica um cumprimento parcial do Decreto nº 53/2008, de 30 de dezembro, sugerindo que há áreas onde algumas disposições do Decreto foram implementadas, mas há lacunas que necessitam ser

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 09/10/2025 - **Accepted:** 17/10/2025
Vol: 19.03
DOI: 10.61164/9v0knw17
Pages: 1-21

corrigidas. Isto sugere a necessidade de melhorias ou ajustes para atingir o nível de conformidade desejado. É um alerta para que as instituições tomem medidas corretivas e aprimorem sua actuação.

- Características principais da instalação:

- Dispositivos técnicos de acessibilidade estão presentes, mas podem estar fora dos padrões recomendados ou insuficientemente distribuídos.
- A manutenção dos dispositivos pode ser irregular, afectando a segurança e a usabilidade.
- Alguns aspectos, como sinalização adequada ou acessos para pessoas em cadeira de rodas, apresentam limitações que comprometem a plena autonomia dos usuários.

- Características específicas da instalação:

1- Acessibilidade parcial: Algumas áreas do ginásio são acessíveis, mas outras apresentam barreiras, como rampas com inclinação inadequada ou ausência de sinalização tátil em locais estratégicos.
2- Equipamentos limitados: Nem todos os equipamentos de treino são adaptados para pessoas com deficiência, restringindo o uso pleno por parte desses utilizadores.
3- Vestiários e sanitários parcialmente adaptados: Embora existam certas adaptações, podem faltar alguns elementos essenciais como barras de apoio, espaço suficiente para cadeiras de rodas ou lavatórios acessíveis.
4- Manutenção irregular: Alguns dispositivos de acessibilidade podem estar em mau estado ou fora de funcionamento devido à falta de manutenção regular.
5- Treinamento insuficiente: A equipe do ginásio pode não estar totalmente preparada para atender pessoas com necessidades específicas, impactando negativamente a experiência do utilizador.

- Impacto para a instalação/sociedade:

- Gera certa exclusão social, limitando às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida do acesso a espaços e serviços.
- Reduz a eficiência na garantia de acessibilidade plena, podendo gerar desconforto ou dificuldades para os usuários.
- Implica um compromisso parcial com a inclusão, mas sinaliza que há espaço para avanços.
- Afeta de forma parcialmente negativa à reputação da instituição, podendo levar a sanções legais e sociais.
- Funciona como um alerta para reavaliar e implementar melhorias necessárias, tanto na infraestrutura quanto na gestão.
- Demanda intervenções urgentes para corrigir as falhas estruturais e garantir conformidade com o Decreto.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 09/10/2025 - **Accepted:** 17/10/2025
Vol: 19.03
DOI: 10.61164/9v0knw17
Pages: 1-21

C) *Cor Vermelha (menos de 50% de conformidade)*. Aponta um baixo nível de cumprimento das disposições do Decreto nº 53/2008, de 30 de dezembro, evidenciando uma necessidade urgente de intervenções para garantir a adequação às normas e diretrizes estipuladas. Esta situação crítica de descumprimento do Decreto, indica uma acessibilidade extremamente limitada ou inexistente.

- Características principais da instalação:

- Falta de dispositivos essenciais como rampas, elevadores ou sinalização adequada, impossibilitando o acesso seguro e autônomo.
- Ausência de manutenção dos sistemas existentes, gerando riscos ou inutilidade dos dispositivos técnicos.
- Não cumprimento das normas mínimas especificadas no Decreto, evidenciando negligência ou falta de recursos.

- Características específicas da instalação:

1- Falta de acessibilidade: O ginásio não possui rampas adequadas, elevadores ou sinalização tátil, tornando o acesso impossível para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
2- Equipamentos inadequados: Os equipamentos de treino, no geral, não são adaptados, excluindo a possibilidade de uso por pessoas com limitações físicas.
3- Vestiários e sanitários não adaptados: Não há qualquer adaptação nos vestiários e sanitários, como barras de apoio ou espaço suficiente para cadeiras de rodas.
4- Os dispositivos de acessibilidade estão em mau estado ou fora de funcionamento devido à falta de manutenção.
5- Despreparo da equipe: Os funcionários não possuem treinamento para atender pessoas com deficiência, evidenciando negligência na gestão inclusiva.

- Impacto para a instalação/sociedade:

1- Gera exclusão social, impedindo às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida do acesso a espaços e serviços.
2- Gerar total desconforto ou dificuldades para os usuários.
3- Sinaliza a necessidade de melhorias para alcançar um nível mínimo de acessibilidade.
4- Afeta negativamente a reputação do ginásio e pode levar a sanções legais.
5- Requer intervenções imediatas para corrigir falhas estruturais e atender às disposições do Decreto.

A Figura 1 apresenta a proposta da designação de cores e características de uma forma visual.

Figura 1: Características do Código de cores

Acessível	Pouco acessível	Não acessível	Características

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 09/10/2025 - **Accepted:** 17/10/2025
Vol: 19.03
DOI: 10.61164/9v0knw17
Pages: 1-21

			Cumpre o Decreto 53/2008 (entre 100-80%)
			Cumpre parcialmente o Decreto 53/2008 (entre 80-50%)
			Não cumpre o Decreto 53/2008 (abaixo do 50%)

4. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DE RESULTADOS

No contexto desta pesquisa, e com base no esquema de semáforo proposto, os resultados dos itens estruturais de cada ginásio em estudo, são apresentados na Tabela 1[1].

Tabela 1: Resultado da aplicação da proposta de código aos ginásios em estudo.

Ginásio	Balcão de atendimento	Passeios e vias de acesso	Rampa	Espaço do corredor	Portas exteriores	Balneários	Casa de banho	Escada	Elevador	Parque de estacionamento	Resultado
1	5%			5%	10%	10%			10%		40%
2	5%	10%	10%	5%	10%	10%			10%		60%
3	5%	10%	10%	5%				10%	10%		50%
4	5%	10%	10%	5%	5%	5%			10%		50%
5	5%	10%		5%	10%	10%	10%		10%		60%
6	5%	10%	10%	5%	5%	5%			10%		50%
7	5%	10%	10%	5%		10%		10%	10%		60%
8	5%		10%	5%	5%	10%		10%	10%		55%

Como pode-se apreciar na Tabela 1, da análise dos oito ginásios avaliados fica evidente a reduzida conformidade com as exigências do Decreto n.º 53/2008. De facto, a pontuação mais baixa observada foi de 40% (Ginásio 1) e a mais alta de 60% (Ginásios 2, 5 e 7), evidenciando uma variação limitada e um padrão de desempenho insuficiente. Estes valores indicam que, embora existam esforços pontuais de adequação, nenhum dos ginásios atinge um nível satisfatório de acessibilidade, conforme as exigências do Decreto.

Da análise dos itens estruturais, observa-se que alguns destes são cumpridos de forma parcial, como o relativo ao balcão de atendimento ou espaços nos corredores, ficando outros itens severamente negligenciados como o parque de estacionamento ou as casas de banho. Os passeios e vias de acesso, assim como as rampas e portas exteriores são geralmente adequados, dando a impressão de cuidar os espaços de entrada e acesso às instalações.

Assim, a conformidade parcial observada sugere uma implementação fragmentada das normas legais, possivelmente relacionada à falta de fiscalização e à ausência de políticas municipais específicas de incentivo à adaptação dos espaços. Estes resultados reforçam a necessidade de intervenções estruturais e de sensibilização dos gestores quanto ao cumprimento efectivo do Decreto n.º 53/2008, de forma a

[1] Omitem-se, intencionalmente, os resultados de cada um dos 11 itens estruturais para cada um dos 8 ginásios em estudo por motivos de espaço.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 09/10/2025 - **Accepted:** 17/10/2025
Vol: 19.03
DOI: 10.61164/9v0knw17
Pages: 1-21

promover a equidade no acesso e a participação plena de pessoas com deficiência nas actividades físicas e desportivas.

Neste contexto, a Figura 2 mostra o resultado após aplicação da proposta do Código de semáforo aos ginásios em estudo. Assim, a maioria das instalações pode ser considerada como pouco acessível, de acordo ao estipulado no Decreto nº 53/2008 de 30 de dezembro.

Figura 2: Categorização dos ginásios do estudo segundo código de cores

Ginásio	Acessível	Pouco acessível	Não acessível
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			

Apesar da acessibilidade constituir um dos pilares fundamentais para a construção de uma sociedade inclusiva, equitativa e democrática, os resultados deste estudo indicam que a realidade dos ginásios apresenta divergências com o Decreto nº 53/2008. Nesse sentido, parece que os ginásios não cumprem as recomendações mínimas estabelecidas pelo Decreto 53/2008 de 30 de dezembro. A este respeito, Marmeleira *et al*. (2018b), afirmam que o ginásio é um espaço dedicado à melhoria da condição física, com normas de saúde e segurança, que deve ser acessível para todo cidadão que pretenda exercitar-se.

No entanto, conforme estudo de Pivetta *et al.* (2020), reconhece-se que muitos ginásios não são acessíveis, necessitando de transformações infraestruturais que permitam adequar seus espaços. Aqui levanta-se a questão de si a fraca procura por parte de pessoas com deficiência deste tipo de serviços está relacionada à falta de interesse ou falta de adaptações adequadas.

Nesse sentido, conforme Silva (2025), destaca-se que existem barreiras arquitectónicas, falta de capacitação dos profissionais e ausência de materiais desportivos adaptados, o que constituem factores que dificultam a inclusão e o acesso deste grupo a este tipo de serviço.

Reforçando esta ideia, Amorim (2021) ressalta que, embora alguns ginásios estejam em processo de requalificação das suas infraestruturas, muitos ainda carecem de itens estruturais adequados para atender a este público. Corroborando essa ideia, Gonçalves (2019) afirma que a maioria das academias não oferece acessibilidade adequada para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, o que implica o não cumprimento das normas vigentes.

No contexto moçambicano, os resultados da nossa pesquisa alinham-se com os encontrados por Zuchetto e Castro (2002), cujos dados revelaram que a maioria

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 09/10/2025 - **Accepted:** 17/10/2025
Vol: 19.03
DOI: 10.61164/9v0knw17
Pages: 1-21

dos ginásios não observa as normas de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida. Tal realidade reflete uma concepção espacial excludente, centrada no usuário padrão e negligenciando a diversidade funcional da população (SASSAKI, 2021).

Outrossim, a Convenção das Nações Unidas (2007) afirma que a acessibilidade deve garantir oportunidades iguais a toda a população, incluindo indivíduos com deficiência. Nessa mesma perspectiva, a Constituição da República de Moçambique (2004) assegura que todos os cidadãos têm o direito ao acesso à prática desportiva e à educação física (art. 93). Complementarmente, Batistel e Carvalho (2021) defende que os espaços desportivos devem proporcionar igualdade de condições para pessoas com deficiência física, promovendo inclusão e facilitando o acesso ao lazer, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

Um aspecto relevante é a adequação dos sanitários, já que frequentadores de ginásios possuem diferentes graus de mobilidade, como é o caso, não só de pessoas em cadeira de rodas, mas também de idosos. Em um estudo realizado por Ferreira *et al.* (2018) em academias da cidade do Rio de Janeiro, especificamente na Zona Oeste, observou-se que, das 15 academias avaliadas, apenas quatro tinham banheiros adaptados, evidenciando uma grande lacuna na infraestrutura. A ausência de fiscalização e de planificação técnica adequada pode contribuir para a perpetuação destas falhas (MACE, 1998), evidenciando a necessidade de uma actuação mais rigorosa por parte dos órgãos competentes.

No caso deste estudo, os balneários e casas de banho adaptadas são, em sua maioria, inadequados, dado que a área de circulação é insuficiente, não há barras de apoio laterais, e nenhum dos espaços possui sistema de alarme sonoro-luminoso, como previsto no artigo 10.º do Decreto nº 53/2008. A ausência desses elementos compromete a segurança e a independência dos usuários, exigindo intervenções urgentes (PREISER; SMITH, 2011), e ainda, transformando um elemento que deveria promover a inclusão, em mais um obstáculo à autonomia dos usuários (PEREIRA; SILVA, 2015). Aspectos, por vezes despercebidos, como negligenciar a acessibilidade veicular a parques de estacionamento, compromete o acesso ao espaço físico e evidencia a necessidade de planificação inclusiva (LIMA; OLIVEIRA; OLIVEIRA, 2022).

De forma geral, algumas pesquisas têm contribuído para aumentar a visibilidade deste problema. No Brasil, Marmeleira *et al.* (2018b) identificaram barreiras para a prática de atividade física em pessoas com deficiência visual, destacando a importância de adaptações estruturais nas academias. Do mesmo modo, Carvalho (2014) desenvolveu recomendações para adaptação de academias de ginástica à pessoa com deficiência visual, enfatizando a importância de ambientes inclusivos. Em Florianópolis, Barros (2017) avaliou a acessibilidade arquitetônica para pessoas com deficiência motora e destacou a necessidade de adequação às normas técnicas.

No contexto urbano, Pereira (2019) analisou os obstáculos enfrentados por pessoas com deficiência em áreas públicas de lazer desportivo em Salvador,

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 09/10/2025 - **Accepted:** 17/10/2025
Vol: 19.03
DOI: 10.61164/9v0knw17
Pages: 1-21

evidenciando falhas na infraestrutura. De forma semelhante, Batistel e Carvalho (2021) investigaram a inclusão em centros desportivos, sugerindo adaptações para promover maior participação. Ora, Dos Santos e Pereira (2023) apontaram como as barreiras de mobilidade urbana afetam a adesão à actividade física por parte de pessoas com deficiência física em espaços como os ginásios.

Dessa forma, os estudos apresentados reforçam a urgência de promover a acessibilidade nos ginásios, assegurando que pessoas com deficiência possam participar plenamente de actividades físicas. Mais do que uma questão de infraestrutura, trata-se de um direito que garante inclusão social, saúde e qualidade de vida para todos.

5. CONCLUSÃO

De forma geral, os resultados obtidos demonstram que, apesar da existência de um marco legal, como o Decreto nº 53/2008, sua aplicação prática ainda é limitada. Assim sendo, concluímos que a maioria dos ginásios do estudo não apresentam condições adequadas para garantir a acessibilidade das pessoas com mobilidade reduzida (pessoas em cadeira de rodas). Aqui, a acessibilidade deve ser entendida não apenas como cumprimento normativo, mas como um compromisso ético com a inclusão e a cidadania, pelo que a transformação dos espaços físicos em ambientes verdadeiramente acessíveis exige vontade política, investimento e envolvimento da sociedade civil.

A este respeito, dado que a aplicação do Decreto nº 53/2008 é de cumprimento obrigatório, parece existir uma ausência de fiscalização, formação técnica e sensibilização dos gestores públicos e privados, o que contribui para a manutenção de ambientes excludentes. Portanto, a constatação de cumprimento parcial em todos os casos reforça a importância de inspeções técnicas no momento da concepção arquitectónica e antes da execução da obra, evitando reformas posteriores de maior custo.

6. SUGESTÕES PARA FUTURAS PESQUISAS

A proposta de semáforo para avaliação da acessibilidade, não traz uma hierarquização dos diversos elementos de cada item estrutural, tendo cada um deles o mesmo peso para a avaliação final. Isto supõe uma limitação da proposta, se partimos do pressuposto que não todos os itens estruturais têm o mesmo impacto sobre a acessibilidade (p. ex. altura de uma torneira no lavatório *versus* barras laterais de apoio no vaso sanitário). Nesse sentido, sugerimos que novas pesquisas realizem uma hierarquização dos elementos de cada item estrutural segundo o impacto na acessibilidade da pessoa com deficiência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT (2020). *NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*. Associação Brasileira de Normas Técnicas.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 09/10/2025 - **Accepted:** 17/10/2025
Vol: 19.03
DOI: 10.61164/9v0knw17
Pages: 1-21

ALVES, M. L. T. A exclusão nas aulas de Educação Física. *Revista Brasileira de Educação Física e Esporte*, São Paulo, v. 27, n. 3, p. 13–25, 2013. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/download/32043/24003/147520. Acesso em 13 março de 2023.

AMORIM, A.K. A. *Acessibilidade de pessoas com deficiência física nas academias de musculação no município de São José/SC*. 2021. Dissertação (Mestrado em Educação Física) — Universidade do Vale do Itajaí, São José, 2021. Disponível em: https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstreams/1b7ccd6e-9dfc-4e14-8a90-563fb215f194/download Acesso em 20 de outubro de 2024.

BARROS, T. H. M. *Acessibilidade arquitetônica para pessoas com deficiência motora nas academias de Florianópolis*. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) — Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/181894. Acesso em 14 março de 2023.

BARROZO, A. F.; *et al*. Acessibilidade ao esporte, cultura e lazer para pessoas com deficiência. *Cadernos de Pós-Graduação em Distúrbios do Desenvolvimento*, São Paulo, v. 12, n. 2, p. 16–28, 2012. Disponível em: https://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/cpgdd/article/view/11217. Acesso em 20 Dezembro de 2021.

BATISTEL, J.; CARVALHO, H. A. Acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência em centros esportivos – estudo de caso. *Brazilian Journal of Development*, v. 7, n. 2, p. 12279–12294, 2021. DOI: 10.34117/bjdv7n2-040

BORGES, R. M. *Barreiras urbanísticas*. 2017. Disponível em: https://home.unicruz.edu.br/wp-content/uploads/2017/06/RUBENS-MORAES.pdf. Acesso em 15 outubro de 2023.

CARVALHO, B. E. *Recomendações para adaptação de academias de ginástica à pessoa com deficiência visual*. 2014. Monografia (Bacharelado em Design) — Universidade Federal de Pernambuco, Caruaru, 2014. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/30994/1/CARVALHO%2C%20Brenda%20Egito%20de.pdf. Acesso em 20 outubro de 2022

COLAÇO, M. R. *Acessibilidade nas Instalações Desportivas dos Estabelecimentos de Ensino Público:* Caso das Escolas Secundárias do Posto Administrativo de Infulene. 2022.Trabalho apresentado para obtenção do grau de licenciatura na Universidade Pedagógica de Maputo.

CRUZ, V. V.; FERNANDES, E. M.; ALVES MACHADO, W. C. Barreiras de acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida: uma

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 09/10/2025 - **Accepted:** 17/10/2025
Vol: 19.03
DOI: 10.61164/9v0knw17
Pages: 1-21

revisão integrativa. *Research, Society and Development*, v. 9, n. 4, e168943053, 2020.

DINIZ, D. *O que é deficiência.* São Paulo: Brasiliense, 2017.

DOS SANTOS, M. A. G.; PEREIRA, M. Esporte e inclusão: um estudo sobre acessibilidade. *LICERE-Revista do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer*, 2023, 26.1: 176-206.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – FENAPAEs. *Relatório sobre acessibilidade em edificações públicas.* Brasília, DF: FENAPAEs, 2023.

FERREIRA, E. G*; et al.* O acesso para cadeirantes em academias de ginástica: um estudo realizado na Zona Oeste do Rio de Janeiro. *Revista da Associação Brasileira de Atividade Motora Adaptada*, v. 19, n. 1, p. 39–48, jul. 2018. DOI: 10.36311/2674-8681.2018.v19n1.04.p39.

GONÇALVES, D. M. *et al*. *Estudo da acessibilidade em academias para as pessoas com deficiência*. 2019. Disponível em: https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/conimas-e-conidis/2019/TRABALHO_EV133_MD4_SA51_ID887_20102019233834.pdf. Acesso em 16 de maio de 2025.

LIMA, J. L. M. L.; OLIVEIRA, G. P.; OLIVEIRA, S. R. G. Desenho Universal: uma estratégia para o acesso de pessoas com deficiência a programas de exercício físico. *Revista da Associação Brasileira de Atividade Motora Adaptada*, v. 23, n. 1, p. 83–102, 2022.

MACAMO, D. J. *Acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida nas escolas secundárias do Distrito de Marracuene.* 2023. Trabalho de Licenciatura. Universidade Pedagógica de Maputo, Maputo, Moçambique.

MACE, R. *Universal design: Housing for the lifespan of all people.* North Carolina: Center for Universal Design, 1998.

MANUEL, A. A. *Deficiência e inclusão escolar: análise de uma escola primária em Moçambique.* 2024. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/385357981_Deficiencia_e_inclusao_escolar_analise_de_uma_escola_primaria_em_Mocambique. Acesso em 18 agosto de 2025.

MARMELEIRA, J., *et al*. Barreiras à actividade física em pessoas com deficiência: uma revisão sistemática. *Revista Portuguesa de Ciências do Desporto*, 2018a.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 09/10/2025 - **Accepted:** 17/10/2025
Vol: 19.03
DOI: 10.61164/9v0knw17
Pages: 1-21

MARMELEIRA, J.; *et al*. Barreiras para a prática de atividade física em pessoas com deficiência visual. *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Porto Alegre, v. 40, n. 2, p. 197–204, jun. 2018b. DOI: 10.1016/j.rbce.2017.12.001.

MONTEIRO, J. A.; SILVA, M. S. da. A importância da atividade física para os deficientes físicos. *E.F Deportes.com, Revista Digital*, Buenos Aires, v. 15, n. 148, set. 2010. Disponível em: https://efdeportes.com/efd148/atividade-fisica-para-os-deficientes-fisicos.htm. Acesso em 20 de setembro 2024.

MUIANGA, I. *Acessibilidade para alunos com mobilidade reduzida nas Escolas Secundárias do Distrito de Nlhamankulu*. 2024. Trabalho de Licenciatura. Universidade Pedagógica de Maputo, Maputo, Moçambique.

MUSSA, F.; JOAQUIM, H.; NHANTUMBO, M. *Inclusão no desporto em Moçambique: desafios e perspectivas.* Maputo: Universidade Eduardo Mondlane, 2023a.

MUSSA, F.; NHANTUMBO, M.; JOÃO, C. *Desporto e deficiência em Moçambique: caminhos para a inclusão.* Maputo: Universidade Eduardo Mondlane, 2023b.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.* Nova York: ONU, 2006. Disponível em: https://www.un.org/disabilities/documents/convention/convoptprot-e.pdf. Acesso em 12 fevereiro de 2025.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. *Diretrizes sobre atividade física e comportamentos sedentários.* Genebra: OMS, 2022. Disponível em: https://iris.who.int/bitstream/handle/10665/337001/9789240014886-por.pdf. Acesso em 12 fevereiro de 2025.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. *Relatório Mundial sobre a Deficiência.* São Paulo: Governo do Estado de São Paulo, 2011. Disponível em: https://www.afro.who.int/sites/default/files/2017-06/9788564047020_por.pdf. Acesso em 15 março de 2025.

PEREIRA, A. C.; SILVA, T. R. Acessibilidade arquitetônica: análise crítica de edificações públicas. *Revista Arquitetura e Urbanismo*, v. 22, n. 1, p. 77–90, 2015.

PEREIRA, J. C. *Acessibilidade para pessoas com deficiência em espaços públicos de lazer esportivo de Salvador*. 2019. Dissertação (Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania) — Universidade Católica do Salvador, Salvador, 2019. Disponível em: https://ri.ucsal.br/items/c2af98f9-4757-447b-9e84-0e5cb7927f86. Acesso em 19 de setembro de 2023.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 09/10/2025 - **Accepted:** 17/10/2025
Vol: 19.03
DOI: 10.61164/9v0knw17
Pages: 1-21

PIVETTA, L. M. *et al.* Acessibilidade para pessoas com deficiência física em locais de lazer. *Revista Brasileira de Educação Física e Esporte*, v. 34, n. 3, p. 301-310, 2020.

PREISER, W. F. E.; SMITH, K. H. *Universal Design Handbook.* Nova Iorque: McGraw-Hill, 2011.

SASSAKI, R. K. *Inclusão: construindo uma sociedade para todos.* 6. ed. São Paulo: WVA, 2021.

SAUGINETA, B. *Acessibilidade nas Instalações Desportivas dos Estabelecimentos de Ensino Público para Pessoas com Deficiência Físico – Motora: Caso das Escolas Secundárias das Cidades de Maxixe e Inhambane*, 2019. Trabalho de Licenciatura. Universidade Pedagógica de Maputo, Maputo, Moçambique.

SILVA, C. M. P. *Acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência nas academias de musculação na cidade de Perdões – MG*. 2025. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Educação Física) — Universidade Federal de Lavras, Lavras, 2025. Disponível em: https://sip.prg.ufla.br/arquivos/php/bibliotecas/repositorio/download_documento/baixar_por_anosemestre_matricula.php?arquivo=20251_202020402. Acesso em 13 outubro de 2025.

SILVA, O. O. N.; CARVALHO, S. V. Análise da acessibilidade de equipamentos públicos de esporte e lazer do município de Senhor do Bonfim-BA. *Revista Interfaces: Saúde, Humanas e Tecnologia*, v. 11, n. 2, p. 1817–1827, jul. 2023. Disponível em https://interfaces.unileao.edu.br/index.php/revista-interfaces/article/view/1113. Acesso em 17 setembro de 2025

TAMELE, A. J. R. *Acessibilidade nas Instalações Desportivas dos Estabelecimentos de Ensino Público:* estudo de caso da Escola Secundária de Namaacha. Trabalho apresentado para obtenção do grau de licenciatura na Universidade Pedagógica de Maputo. 2022.

VALL, J.; BRAGA, V. A. B.; ALMEIDA, P. C. Estudo da qualidade de vida em pessoas com lesão medular traumática. *Arquivos de Neuro-Psiquiatria*, v. 64, n. 2-B, p. 451–455, 2006.

VIEGAS, I. V. B. *A acessibilidade aos espaços desportivos*. Universidade de Lisboa, pp. 123. 2017.

ZUCHETTO, A. T.; CASTRO, R. L. V. G. As contribuições das atividades físicas para a qualidade de vida dos deficientes físicos. *Revista Kinesis: Santa Maria*, n. 26, p. 52–69, 2002.